



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 67/2025

Altera a Lei nº 3.752, de 29 de junho de 2018, que denomina a "Servidão dos Manarick", servidão que especifica abaixo e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se a redação do art. 1º da Lei Ordinária nº 3.752, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Servidão dos Manarick" a servidão situada no bairro Várzea, Município de Itapema - SC, no final da Rua 700, com área total de 3.801,60 m².

Parágrafo único. Fica parte integrante desta lei o Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica e Levantamento Planialtimétrico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regularizar a servidão já consolidada e sancionada no Município.

De acordo com o Levantamento Planialtimétrico em anexo, a servidão é passível de ser regularizada.

A presente medida tem como objetivo trazer segurança aos proprietários dos imóveis localizados naquela área, com o intuito de garantir dignidade as famílias que lá residem.

Portanto, requer-se que os Pares desta Casa apreciem e votem favorável à Aprovação do Presente Projeto de Lei.
SALA DE SESSOES, EM 10 de Março de 2025

ZULMA SOUZA
VEREADORA - Progressistas